

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021.**  
**OBJETO** Registro de Preços visando a  
**Aquisição parcelada de Materiais**  
**Odontológicos para atender ao Fundo**  
**Municipal de Saúde do Município de**  
**Juripiranga – PB.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA, Estado da Paraíba,** pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. **JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO**, portador da Carteira de Identidade nº 248568 SSP/PB e CPF Nº 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga-PB, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.672.644/0001-82, sediada na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes Nº 17, Bairro Rio Doce, Olinda-PE, CEP: 53.150-332, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representado pela Sra. **SANDRA MARIA NOGUEIRA LIMA**, Brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.642.686 SDS/PE, e CPF nº 890.216.814-04, residente e domiciliado: Rua B-17, Nº 27, Rio Doce, Olinda-PE, CEP: 53.150-332, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2021 - FMS – Processo Licitatório nº 024/2021**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços**, visando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico hospitalar, nas especificações, quantidades e prazos constante neste edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADES	QUANT.	Preço Unitário	Preço Total	MARCA
3	AFASTADOR FARABEU	UNIDADE	5	R\$ 19,90	R\$ 99,50	Golgran
17	ANTISÉPTICO BUCAL 500ML	UNIDADE	2	R\$ 15,50	R\$ 31,00	VICFARMA
26	BROCAS CIRÚRGICA DE ALTA 3195 FF	UNIDADE	20	R\$ 5,20	R\$ 104,00	MICRODONT
28	BROCAS CIRÚRGICA DE ALTA 3216 HL	UNIDADE	20	R\$ 5,20	R\$ 104,00	MICRODONT
32	CAIXA CONES DE GUTA-PERCHA 1ª SÉRIE.	CAIXA	20	R\$ 67,50	R\$ 1.350,00	TANARIMAN
33	CAIXA CONES DE GUTA-PERCHA 2ª SÉRIE.	CAIXA	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00	TANARIMAN
34	CAIXA DE BROCAS GATES-GLIDDEN NÚMEROS 1 A 6 – 32 MM	CAIXA	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00	MICRODONT
35	CAIXA DE CONES GUTA-PERCHA ACESSÓRIOS B 8.	CAIXA	20	R\$ 24,90	R\$ 498,00	TANARIMAN
36	CAIXA DE CONES GUTA-PERCHA ACESSÓRIOS FF.	CAIXA	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00	TANARIMAN
37	CAIXA DE ESPIRAL LENTULO – 25 MM (PARA CONTRA-ÂNGULO).	CAIXA	20	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00	MK LIFE
38	CAIXA DE LIMAS FLEXOFIL – 15 A 40 – 21 MM.	CAIXA	20	R\$ 94,00	R\$ 1.880,00	MK LIFE
39	CAIXA DE LIMAS FLEXOFIL – 15 A 40 – 25 MM.	CAIXA	20	R\$ 96,00	R\$ 1.920,00	MK LIFE
40	CAIXA DE LIMAS FLEXOFIL – 15 A 40 – 31 MM.	CAIXA	20	R\$ 96,00	R\$ 1.920,00	MK LIFE
41	CAIXA DE LIMAS FLEXOFIL 15 – 21 MM.	CAIXA	20	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00	MK LIFE
42	CAIXA DE LIMAS FLEXOFIL 15 – 25 MM..	CAIXA	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00	MK LIFE
43	CAIXA DE LIMAS K – 45 A 80 – 21 MM.	CAIXA	20	R\$ 43,00	R\$ 860,00	MK LIFE
44	CAIXA DE LIMAS K – 45 A 80 – 25 MM.	CAIXA	20	R\$ 43,00	R\$ 860,00	MK LIFE
45	CAIXA DE LIMAS K – 45 A 80 – 31 MM.	CAIXA	20	R\$ 41,00	R\$ 820,00	MK LIFE
48	CAIXA DE LIMAS K 08 – 21 MM.	CAIXA	20	R\$ 37,00	R\$ 740,00	MK LIFE
49	CAIXA DE LIMAS K 08 – 25 MM.	CAIXA	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00	MK LIFE
52	CALEN	UNIDADE	20	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00	SSWHITE
60	CIMENTO DE IONÔMERO VIDRO F KIT	KIT	50	R\$ 23,87	R\$ 1.193,50	MAQUIRA



68	CONE DE GUTA PERCHA 3 SÉRIE	CAIXA	10	R\$ 24,80	R\$ 248,00	TANARIMAN
76	ESPAÇADORES DIGITAIS PONTA AFILADA – 25 MM – AZUL.	UNIDADE	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00	MK LIFE
77	ESPAÇADORES DIGITAIS PONTA AFILADA – 25 MM – VERMELHO.	UNIDADE	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00	MK LIFE
81	ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTO CIRÚRGICO	UNIDADE	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	GOLGRAN
83	EUGENOL 20 ML	UNIDADE	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00	MAQUIRA
84	EVIDENCIADOR DE PLACA	CAIXA	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00	BIODINAMICA
109	LUPA	UNIDADE	2	R\$ 13,67	R\$ 27,34	PREVEN
114	MARTELO CIRÚRGICO	CAIXA	5	R\$ 79,98	R\$ 399,90	GOLGRAN
168	CINZEL (CURVO/RETO/BISEL) JOGO C/3	UNIDADE	5	R\$ 39,99	R\$ 199,95	GOLGRAN
169	CINZEL DE OCHSENBEIN Nº 1	UNIDADE	5	R\$ 28,95	R\$ 144,75	GOLGRAN
170	CINZEL DE OCHSENBEIN Nº 2	UNIDADE	5	R\$ 28,98	R\$ 144,90	GOLGRAN
171	CINZEL DE OCHSENBEIN Nº 3	UNIDADE	5	R\$ 28,95	R\$ 144,75	GOLGRAN
172	CINZEL DE OCHSENBEIN Nº 4	UNIDADE	5	R\$ 28,95	R\$ 144,75	GOLGRAN
176	COMPASSO PONTA SECA	UNIDADE	3	R\$ 247,46	R\$ 742,38	MKLIFE
177	CURETA DE GRACEY 11/12	UNIDADE	10	R\$ 9,98	R\$ 99,80	GOLGRAN
178	CURETA DE GRACEY 13/14	UNIDADE	10	R\$ 9,98	R\$ 99,80	GOLGRAN
179	CURETA DE GRACEY 5/6	UNIDADE	10	R\$ 9,95	R\$ 99,50	GOLGRAN
180	CURETA DE GRACEY 7/8	UNIDADE	5	R\$ 9,98	R\$ 49,90	GOLGRAN
182	CURETA MCCALL 13/14	UNIDADE	10	R\$ 9,95	R\$ 99,50	GOLGRAN
183	CURETA MCCALL 17/18	UNIDADE	5	R\$ 12,95	R\$ 64,75	GOLGRAN
186	ESTOJO INOX 18X8X3 PERFURADO	UNIDADE	5	R\$ 54,95	R\$ 274,75	GOLGRAN
196	GENGIVÓTOMO DE ORBAN	UNIDADE	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00	CASSIFLEX
197	GENGIVÓTOMO KIRKLAND 15-15	UNIDADE	12	R\$ 19,00	R\$ 228,00	CASSIFLEX
200	KIT DE BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINAS	KIT	20	R\$ 74,60	R\$ 1.492,00	MICRODONT
208	PINÇA CLÍNICA ODONTOPEDIÁTRICA (ENDO)	UNIDADE	10	R\$ 29,98	R\$ 299,80	CASSIFLEX
209	PINÇA CRANE KAPLAN	UNIDADE	5	R\$ 179,99	R\$ 899,95	GOLGRAN
210	PINÇA DENTE DE RATO	UNIDADE	30	R\$ 18,98	R\$ 569,40	CASSIFLEX
211	PINÇA DENTE DE RATO SERRILHADA	UNIDADE	30	R\$ 18,98	R\$ 569,40	CASSIFLEX
216	PORTA AGULHA MATHIEU 14 CM	UNIDADE	5	R\$ 42,00	R\$ 210,00	GOLGRAN

217	PORTA AGULHA MAYO 16 CM	UNIDADE	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00	GOLGRAN
218	PORTA ALGODÃO C/ MOLA 8X8	UNIDADE	10	R\$ 51,00	R\$ 510,00	GOLGRAN
219	PORTA AMALGAMA PLÁSTICO AUTOCLAVAVEL	UNIDADE	20	R\$ 18,55	R\$ 371,00	MAQUIRA
220	PORTA MATRIZ IVORY	UNIDADE	5	R\$ 33,95	R\$ 169,75	GOLGRAN
221	POSICIONADOR AUTOCLAVAVEL ENDODÔNTICO KIT	UNIDADE	10	R\$ 70,50	R\$ 705,00	MAQUIRA
223	RÉGUA ENDODÔNTICA METÁLICA FOSCA	UNIDADE	10	R\$ 12,98	R\$ 129,80	PREVEN
<b>Valor Total:</b>		<b>R\$ 33.047,82 ( Trinta e três mil quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos).</b>				

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

#### 3.1. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA – GERENCIADOR

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.



5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO**

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO**

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários, condições e locais previstos no item 5. do Termo de Referência, conforme o caso.

## **9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.



- 9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.
- 9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.
- 9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Juripiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.
- 9.6. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga.

Juripiranga, 09 de Junho de 2021.

JAMMES WALLYSOM  
FERREIRA DE  
ARAUJO:0408708441  
8

Assinado de forma digital  
por JAMMES WALLYSOM  
FERREIRA DE  
ARAUJO:04087084418  
Dados: 2021.06.09  
16:28:34 -03'00'

---

**JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO**  
- Secretário de Saúde -  
**CONTRATANTE**

*Sandra Maria Nogueira Lima*

---

**PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ: 27.672.644/0001-82  
**SANDRA MARIA NOGUEIRA LIMA**  
CPF: 890.216.814-04  
**CONTRATADO**

*Albergo da Silva Souza*  
*117.433.484-36*

*Luísa Estela Silva de Moraes*  
*706.620.094-28*